



D.O.M.:	3381
Datacont.:	5961
Datafax:	834

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 029/1998

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 029/1998 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS, brasileiro, casado, técnico em laboratório, portador do CPF nº 710.507.017-04 e da Carteira de Identidade sob RG nº 366.911-ES, e pelo Procurador Geral do Município Dr. UBALDO MOREIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº 4.819 e no CPF sob nº 096.355.567-72, nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.204, de 01/01/2009, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI**, com sede à Rua Joaquim Vieira, nº 23, Bairro Guandu, nesta cidade, representada neste ato por seu titular Srº JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 040.657.191-00 e da Carteira de Identidade sob RG nº 199.028-ES, nomeado através do Decreto Municipal nº 19.190, de 01/01/2009, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A – CITÁGUA**, concessionária do serviço público de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com sede na Pça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.628.150/0001-70, representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR, casado, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do CPF nº 396.251.507-06, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 12.246/2009, resolvem firmar o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto retificar a razão social da **CONCESSIONÁRIA** no Contrato de Concessão nº 029/1998, firmado em 14/07/1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

Com o presente Termo a razão social da **CONCESSIONÁRIA** passa a ser “**FOZ DE CACHOEIRO S/A**”, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 31/12/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 020090119606, em 12/02/2009 e devidamente publicada no Diário Oficial do Estado em 19/02/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Doravante todas as comunicações e ou documentos enviados entre as partes passarão a conter a nova razão social da Companhia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS
Rua Joaquim Vieira, 23 - Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim - ES - Ed. Viva Shopping - 2º Piso
CEP: 29300-784- Telefax: (28) 3155-5305
Site: www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

3.2. Comparece ao ato deste Termo Aditivo, anuindo às suas cláusulas e condições, a AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, representada por seu Diretor Presidente Sr. Luiz Carlos Oliveira da Silva.

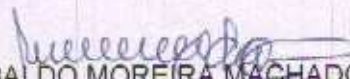
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos, que não colidirem com o presente Termo, ficam ratificadas, tendo em vista a alteração exclusiva da razão social, que não é considerada sucessão ou mudança de titularidade dos serviços, considerando que os demais registros cadastrais (CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, etc.) continuam os mesmos.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com o anuente e as testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

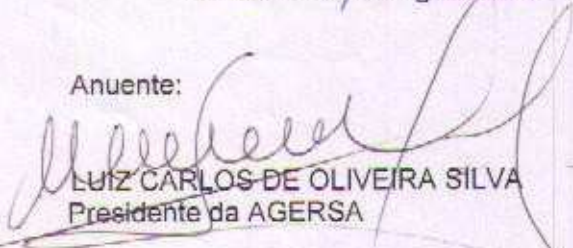
Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2009.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal


UBALDO MOREIRA MACHADO
Procurador Geral do Município


ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR
Diretor Geral da Águas de Cachoeiro S/A - Citágua/Foz de Cachoeiro S/A

Anuente:


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da AGERSA

TESTEMUNHAS:

01. 

02. 

282.636.857-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS
Rua Joaquim Vieira, 23 - Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim - ES - Ed. Viva Shopping - 2º Piso
CEP: 29300-784 - Telefax: (28) 3155-5305
Site: www.cachoeiro.es.gov.br